



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 007/2017
De: 03 de Janeiro de 2017

“Fica restabelecido o horário normal de atendimento ao público em todas às repartições publicas do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica reestabelecido o horário normal de atendimento ao publico em todas as repartições públicas do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme segue:

Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 032/2016 de 28 de Abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal